



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Edição 582

Boituva, 26 de Julho de 2018

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA

Considerando a publicação indevida dos decretos n° 2.372, n° 2.373 e 2.374 na edição n° 581, segue para devida publicação.

### Decreto

**DECRETO Nº 2.372, DE 04 DE JULHO DE 2018.**  
(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O expediente na municipalidade, nos dias dos **Jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018 até a final**, será conforme descrito, sem prejuízos dos serviços indispensáveis à coletividade:

**I - será das 8h às 13h, nos dias de em que os jogos ocorrerem às 15h;**

**Artigo 2º** - Este Decreto será fixado no átrio do Paço Municipal e dado publicidade no site, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 04 de julho de 2018.

  
**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Boituva/SP

**DECRETO Nº 2.373 DE 04 DE JULHO DE 2018.**  
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 7º, item I e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.671, de 21 de dezembro de 2.017;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I e IV, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 112.347,00 (Cento e Doze Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

<b>2 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>181 POLICIAMENTO</b>			
<b>02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRANSITO</b>			
<b>02.05.05 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
06.181.0005.2024	GCM - Guarda Civil Municipal		
Dot. 259	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	800,00	
<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.06.07 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
08.243.0004.2029	Fundo da criança e do adolescente		
Dot. 343	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.46 Auxílio alimentação	3.700,00	
<b>244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>			
<b>02.06.09 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
Dot. 884	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	36.000,00	
	05.500.0040 Bl. GBF-Financ. Gestão Progr. Bolsa Família e CAD. Un.		
Dot. 1007	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	37.200,00	73.200,00
	05.500.0052 Bl. Financ. Proteção social espec. de media e alta complexidade		76.900,00
<b>10 SAUDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
<b>02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE</b>			
10.301.0006.1002	Aquisição de equip. e material permanente		
Dot. 388	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	32.747,00	
<b>02.07.05 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE</b>			
10.301.0006.2075	Manutenção da atividade da vigilância a saúde		
Dot. 445	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.46 Auxílio alimentação	1.000,00	33.747,00
<b>13 CULTURA</b>			
<b>392 DIFUSÃO CULTURAL</b>			
<b>02.13.00 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA</b>			
13.392.0011.2065	Manutenção da atividade do departamento da cultura		
Dot. 847	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.46 Auxílio alimentação		900,00
			<b>SOMA 112.347,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

<b>2 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>181 POLICIAMENTO</b>			
<b>02.05.00 SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRANSITO</b>			
<b>02.05.05 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>			
06.181.0005.2024	GCM - Guarda Civil Municipal		
Dot. 261	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas	800,00	
<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>02.06.00 SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.06.07 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
08.243.0004.2029	Fundo da criança e do adolescente		
Dot. 340	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.30 Material de consumo	3.700,00	
<b>244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA</b>			
<b>02.06.09 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.244.0004.2038	Fundo de assistência social		
Dot. 914	3.1.90.00 Aplicações diretas		
	3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	36.000,00	
	05.500.0042 Bl. Bloco de Financ. Da proteção social básica		
Dot. 916	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física	6.600,00	
Dot. 887	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - p. jurídica	30.600,00	73.200,00
	05.500.0043 Bl. Financ. Proteção social espec. de media compl.		76.900,00
<b>10 SAUDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
<b>02.07.05 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE</b>			
10.301.0006.2075	Manutenção da atividade da vigilância a saúde		
Dot. 443	3.3.90.00 Aplicações diretas		
	3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - p. física	1.000,00	
<b>303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO</b>			
<b>02.07.07 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO</b>			

10.303.0006.2044	Suporte profilático e terapêutico		
3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 461	3.3.90.30 Material de consumo	32.747,00	33.747,00

**13 CULTURA**  
**392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**02.13.00 SECRETARIA MUN. ESP. JUV. LAZER E CULTURA**  
**02.13.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
13.392.0011.2065 Manutenção da atividade do departamento da cultura  
3.3.90.00 Aplicações diretas

Dot. 844	3.3.90.30 Material de consumo		900,00
----------	-------------------------------	--	--------

**SOMA 112.347,00**

**Artigo 3º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar de R\$ 84.010,00 (Oitenta e Quatro Mil e Dez Reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcionais programáticas, o valor será coberto, com recursos financeiros de Superávit de Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação específicos de convênios já firmados com o município, a saber:

<b>2 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>10 SAUDE</b>			
<b>301 ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>02.07.02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE</b>			
10.301.0006.1002	Aquisição de equip. e material permanente		
Dot. 1009	4.4.90.00 Aplicações diretas		
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente	3.070,00	
	05.301.0020 Proc.25000151832/2012-66 inc. fin. serv. resid. terap.		
Dot. 1010	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente		2.940,00
	02.301.0019 Proc.2161359/11- serviço de residência terapêutica		
10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral		
Dot. 1011	4.4.90.00 Aplicações diretas	78.000,00	84.010,00
	4.4.90.52 Equipamentos e material permanente		
			<b>SOMA 84.010,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 04 de Julho de 2018.

**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**EVANDRO EMERSON CAMARGO**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 2.374, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

"DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO LOPES DA SILVA**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens que compõem o patrimônio público municipal, descritos abaixo:


Item furtado conforme consta em Boletim de Ocorrência sob número 1768/2018, de 04/06/2018.

Item	Nº. Cadastro	Especificação do Bem
1	57422	COLETE BALÍSTICO

**Art. 2º** - Os bens mencionados no artigo anterior deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, aos 04 de julho de 2018.

  
**FERNANDO LOPES DA SILVA**  
Prefeito de Boituva/SP

# Município de BOITUVA

## Expediente

Município de Boituva

**Lei Municipal nº 2.682 de 29 de Junho de 2018**

**Redação e Diagramação:** Divisão de Comunicação Social

**Meio Eletrônico**

**Jornalista Responsável**  
Dulcineia Vitor

**MTB:** 0084972/SP

**E-mail:** imprensa@boituva.sp.gov.br

**Sede:** Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



### Órgão Oficial da Prefeitura

**PREFEITO**  
**FERNANDO LOPES DA SILVA**

**VICE-PREFEITO**  
**MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO**

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

**Chefe de Gabinete**  
Amauri Pinheiro

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Randal Bernardes Honório

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental**  
Emerson Luís Fragoso

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Emerson Luís Fragoso (Interino)

**Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura**  
Rodrigo Calzetta Freire

**Secretaria Municipal de Educação**  
Adriana Ghizzi Mariano

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Evandro Emerson Camargo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
Maria Cristina de Almeida Pinheiro

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Neuci Rocha

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**  
Plínio Donizeti Pauluci

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**  
Claudecir Marques de Oliveira

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
Geraldo Celestino Correa

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**  
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

**13ª EDIÇÃO Festival de Inverno Boituva 2018**

**PROGRAMAÇÃO**

**25.07 | Quarta-feira**  
19h00 Coro Carinhoso  
19h30 Coro do NUTI  
20h00 Orquestra de Violeiros Saltenses  
20h40 Orquestra de Viola Caipira de Boituva  
21h30 Show com Mazinho Quevedo

**26.07 | Quinta-feira**  
19h00 Coro da Lira  
19h30 Quarteto O4 Estações  
20h10 Orquestra de Corda da Oficina de Artes  
21h00 Banda MUVI – Música e Vida  
21h30 Banda The Flash Music

**27.07 | Sexta-feira**  
19h00 Chamamezeiros  
19h30 BANMIP – Banda Marcial de Iperó  
20h30 Camerata Filarmônica Unijá  
21h30 Fryvan Duo

**28.07 | Sábado**  
20h00 Maestro João Carlos Martins e Filarmônica Bachiana  
21h00 Coro Municipal de Boituva "Maestro Antônio Brasil Holtz"  
21h30 Coro Oficial do 13º Festival de Inverno  
22h00 Banda Vintage

**29.07 | Domingo**  
12h00 Grupo de Percussão Oficina de Artes  
12h30 Coro Gospel  
13h00 Evolution Music Center  
15h00 Folia de Reis de Itu  
16h00 Coro Municipal de Itu  
17h00 Cooperação Musical Lira Santa Cecilia  
19h00 Missa Paróquia São Roque (Matriz)  
20h30 Coro Nota na Goela/ Vinhedo  
21h00 Orquestra Educacional de Piracicaba

**Local: Praça da Matriz de Boituva**

A Prefeitura de Boituva, através da Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura - Sejud, realiza a partir do dia 25 de julho às 19h, o Festival de Inverno na Praça da Igreja Matriz.

O Festival de Inverno de Boituva é o maior e mais tradicional evento da Cidade, este ano chegando na sua 13ª Edição, que tem formato artístico e pedagógico, e visa fomentar e difundir a cultura local através do acesso gratuito a arte. Esse ano, o Departamento de Cultura, preparou uma extensa programação que marcará a história do Festival.

O evento acontece de 25 a 29 de julho.



As queimadas atuais não se limitam à Boituva e sim nossa região, onde foram constatados mais de mil focos desde o início de 2018, onde só no período de seca, o número foi de 700.

Os agricultores que cultivam a cana-de-açúcar, têm enfrentado situações delicadas como as plantações próximas aos centros urbanos que não podem ser queimadas, mas que criminosos estão ateando fogo nas culturas ainda sem maturação, o que gera penalização pela CETESB com multas superiores a R\$100 mil reais e o agricultor não recebe praticamente nada pela cana, que não atingiu os níveis de sacarose para a colheita.

Segundo a CETESB, “produtores devem ficar de plantão dia e noite para evitar as queimadas”.

Só neste fim de semana, ocorreram mais de 10 focos aqui em Boituva, não só com a cana, mas em pastos que inviabilizam a alimentação do rebanho e em matas com nascentes, que as levam à extinção.

O maior problema é a identificação do incendiário, quando o fogo se alastra e torna-se perceptível o incêndio, o responsável já está bem longe.

Em caso de queimadas denuncie através dos telefones:

**DEFESA CIVIL 199**  
**GUARDA MUNICIPAL 153**